

LEI Nº 1649/2012

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar em favor da Secretaria de Fazenda e da Secretaria de Esporte e Lazer no valor de R\$ 504.213,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer nas dotações orçamentárias constantes do anexo desta Lei, na importância de R\$ 504.213,00 (quinhentos e quatro mil e duzentos e treze reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1650/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DA SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS NO VALOR DE R\$ 3.700.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, em favor da Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras, na dotação orçamentária constante do anexo I desta Lei, na importância de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, será proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2011, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo IV da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1651/2012

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 130.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

ANEXO DA LEI Nº 1649/2012**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.123.000.1.2.151 SEMFAZ - Manutenção da Unidade	3.3.90.39.00-0.1.00		220.000,00
02.13 - 27.122.000.1.2.151 SEMEL - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00-0.1.50		38.150,00
	4.4.90.52.00-0.1.50		246.063,00
02.99.99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00-0.1.00	220.000,00	
	9.9.99.99.00-0.1.50	284.213,00	
TOTAL		504.213,00	504.213,00

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA LEI Nº 1650/2012**02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
02.11 - 17.512.0109.2.472 SEMUOB - Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico	4.4.90.92.00-0.1.50	3.700.000,00
TOTAL		3.700.000,00

ANEXO II DA LEI Nº 1650/2012**LEI Nº 1619/2011 (ANEXO DE PRIORIDADES E METAS)**

FUNÇÃO:	17 - SANEAMENTO	SUBFUNÇÃO:	512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO
PROGRAMA:	0109 - SANEAMENTO 100%		
Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico			
Codificação:	17.512.0109.2.472	Unidade Executora:	SEMUOB
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Meta:	11		
Finalidade:	Garantir o eficiente funcionamento do sistema de esgotamento sanitário no município.		

ANEXO III DA LEI Nº 1650/2012**LEI Nº 1618/2011 (PLANO PLURIANUAL)**

Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico			
Codificação:	17.512.0109.2.472	Unidade Executora:	SEMUOB
Produto:	Unidade Mantida	Unidade de Medida:	Unidade
Fonte de Financiamento:	Seguridade	Tipo de Ação:	Atividade
Finalidade:	Garantir o eficiente funcionamento do sistema de esgotamento sanitário no município.		
Cronograma das Metas			
2010	2011	2012	2013
0	0	11	0
Cronograma Financeiro:			
2010	2011	2012	2013
-	-	3.700.000,00	-
			TOTAL
			3.700.000,00

ANEXO IV DA LEI Nº 1650/2012**FONTE DE RECURSOS**

UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.50	Royalties - Lei 9.478/97	3.700.000,00
TOTAL		3.700.000,00

Gabinete do Prefeito,
21 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município
de Rio das Ostras

ANEXO DA LEI Nº 1651/2012**06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.302.0045.2.393 FMS - Manutenção do Hospital Municipal	3.3.90.39.00-0.1.50	130.000,00	
06.01 - 10.304.0048.2.822 FMS - Vigilância Sanitária	4.4.90.52.00-0.1.50		130.000,00
TOTAL		130.000,00	130.000,00

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2012.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras